

## DESPACHO

### Tolerâncias de ponto - Ano 2025

Nos termos do disposto no n.º 1, da cláusula 17.ª, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1-Q/2020, celebrado entre o Município de Albergaria -a -Velha, o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Pública Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, no uso das competências previstas na alínea a), do número 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que me foram delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal por despacho de 22.10.2021 e considerando as tradições existentes no país e no Município de Albergaria-a-Velha, nas épocas do Carnaval, da Páscoa e do Natal, concedo tolerância de ponto a todos os trabalhadores desta autarquia nos seguintes dias do ano de 2025:

- Dia **04.03.2025** (3.ª feira de Carnaval)

- Dia **21.04.2025** (2.ª feira de Páscoa)

- Dia **24.12.2025** (Véspera de Natal)

Nestes dias ficarão encerrados todos os Equipamentos Municipais, devendo ser afixada nos mesmos a indicação dos dias em que se encontrarão encerrados.

Deverão ficar assegurados os serviços imprescindíveis, designadamente de segurança e saúde pública (Ex: Proteção Civil, Cemitério Municipal).

Albergaria-a-Velha, 2 de janeiro de 2025

A VEREADORA EM REGIME PERMANENTE,

*Sandra Isabel Almeida*  
Digitally signed by  
SÁNDRA ISABEL SILVA  
MELO DE ALMEIDA  
Date: 2025.01.03 14:09:58  
+00:00

Sandra Isabel Silva Melo Almeida